Resolução nº : 2206/2001
Protocolo nº : 114622/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM CRISTO REI DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JUDAS TADEU DE QUINTA DO SOL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM CRISTO REI DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JUDAS TADEU DE QUINTA DO SOL, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente